



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL Nº 1469/98

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06.02.08.46.228.1022 - CONSTR.DE QUADRAS ESPORT. E CANCHAS OLÍMPICAS.  
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 75.000,00.

**Art.2º** - Servirá de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, o auxílio do Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto (INDESP) - Quadra Poliesportiva Coberta - Vila Bender, conforme convênio nº 481/1998, no valor de .....R\$ 75.000,00.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul aos 23 dias do mês de Setembro de 1998.

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**LUIZ CARLOS UMANN**  
Secretário de Administração